



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 27 de dezembro de 2017 – Nº1746

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso I, do art. 3º da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – O inciso I, do art. 3º da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Órgãos de administração direta:

- Órgãos de assessoria

- Secretaria Municipal de Governo
- Procuradoria Jurídica
- Consultoria Jurídica
- Assessoria Político-Legislativa

- Órgãos auxiliares

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Planejamento, Integração e Políticas Públicas
- Coordenadoria de Controle Interno
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Órgãos de administração específica:

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Esporte
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1745, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 4.716, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 201.579,55** (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31909400	010202	5.925,29
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	010202	83.467,20
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011405	7.635,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011406	104.552,06
TOTAL			201.579,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	193.944,55
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011405	7.635,00
TOTAL			201.579,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.717, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 338.800,12 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos reais e doze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0008.1314	44905200	010000	2.060,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	324.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31909400	010000	12.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	012425	40,12
TOTAL			338.800,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.1301	44905200	010000	2.400,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33901400	010000	1.677,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	3.651,13
1.02.0.04.122.0016.2301	33903200	010000	330,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	3.924,74
1.02.0.04.126.0014.2340	44905200	010000	2.550,00
1.02.0.04.128.0016.2325	33901400	010000	5.585,78
1.02.0.04.128.0016.2325	33903900	010000	2.500,00
1.02.0.04.131.0016.2412	33903000	010000	5.000,00
1.02.0.04.131.0016.2412	33903200	010000	5.000,00
1.02.0.04.131.0016.2412	33903600	010000	4.000,00
1.02.0.04.131.0016.2412	33903900	010000	268,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.127.0008.2456	33903900	010000	19.827,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	3.019,77
1.04.0.04.122.0016.2303	33901400	010000	3.726,63
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	7.323,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	7.231,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.1305	44905200	010000	8.352,72
1.05.0.04.123.0016.2305	31911300	010000	40,12
1.05.0.04.123.0016.2305	33901300	010000	2.060,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	79.725,47
1.05.0.04.123.0016.2305	33919700	010000	2.039,42
1.05.0.04.123.0016.2480	33903900	010000	13.149,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.1307	44905200	010000	1.008,32
1.09.0.27.122.0016.2309	31901301	010000	4.208,00
1.09.0.27.812.0009.1342	44905200	010000	4.216,50
1.09.0.27.812.0009.2407	33903900	010000	6.577,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.1311	44905200	010000	8.620,58

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.691.0004.2370	33903900	010000	22.745,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	31.642,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903000	010000	28.232,19
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	20.839,00
1.15.0.13.392.0016.2380	33903900	010000	11.696,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31911300	010000	3.742,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010000	11.887,68
TOTAL			338.800,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.689, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 244.820,83** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	3.000,00
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	184.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	470,78
1.08.0.18.541.0006.2457	33903900	011621	1.249,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903900	010000	27.168,30
1.09.0.27.812.0009.1342	44905100	010000	4.144,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903000	010000	19.788,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	010101	5.000,00
TOTAL			244.820,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31911300	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31911300	010000	470,78
1.08.0.18.541.0006.2457	33903000	011621	1.249,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33901400	010000	168,30
1.09.0.27.812.0009.2407	33903200	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.1318	44905100	010000	700,00
1.16.0.15.122.0016.1318	44905200	010000	3.170,00
1.16.0.15.122.0016.2424	33901400	010000	409,00
1.16.0.15.122.0016.2424	33903900	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	33903000	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	33903900	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	44905200	010000	500,00
1.16.0.15.451.0006.1358	44905100	010000	2.584,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903000	010000	1.250,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903900	010000	1.250,00
1.16.0.15.451.0006.2426	44905100	010000	1.000,00
1.16.0.15.451.0006.2427	33903000	010000	500,00
1.16.0.15.451.0006.2427	33903900	010000	500,00
1.16.0.15.451.0006.2427	44905100	010000	875,49
1.16.0.15.452.0006.2428	33903000	010000	786,69
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	012425	192.907,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901301	010101	5.000,00
TOTAL			244.820,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção de valor, no I.O. nº 1731, de 16 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.480/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13.502/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ALESSANDRA DE SÁ OLIVEIRA DAMASO**, Docente II, matrícula nº 2006, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 33 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/11/2017 e término em 24/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.481/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 6135, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 48 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/11/2017 e término em 28/05/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.482/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 54 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 04/12/2017 e término em 02/01/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.483/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.420/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CARINA DE ABREU SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 7572, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/01/2018 e término em 01/04/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 1.484/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/12/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **TERESA DIAS ALVES**, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no USF Santanésia.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.485/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/12/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **IRIS SOUZA SANTIAGO**, para exercer o cargo público de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – USF Jaqueira.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.486/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 27/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ADENILTON ALEXANDRE TELES SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 Profª Margarida Thompson.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.487/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 28/11/2017, **JULIANA DE OLIVEIRA**, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria de Educação, na E. M. Luiz Marinho Vidal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.488/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 18.935/2017;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **LUIS CLAUDIO SA DA SILVA**, matrícula nº 10901, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 11/12/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.489/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.958/2017;

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **DIMA ALMEIDA DE MORAES**, matrícula nº 4767, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/01/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.490/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 14.958/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DIMA ALMEIDA DE MORAES**, Docente II - Inglês, matrícula nº 4767, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/01/2018 e término em 30/06/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.491/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- CONSIDERANDO a eleição realizada durante a XIX Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 18.941/2017;

RESOLVE:

I – Nomear para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Pirai, para o biênio 2018/2019, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

- **Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: *Maria da Conceição de Souza Rocha*
Suplente: *Heloisa Helena Santos Teixeira*

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: *Íris Duarte*
Suplente: *Erenilda Silva Chuff*

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: *Emiliana Alvarenga B. da Silva*
Suplente: *Raquel de Souza Costa*

- **Casa de Caridade de Pirai / Hospital Flávio Leal**

Titular: *Joyce Fcamidu Borges*
Suplente: *Ana Clara Rosa de Lemos*

- **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: *Maria Alice Goulart de Paula*
Suplente: *Jaqueline Costa de Oliveira*

- **Representantes de Entidades dos Usuários**

- **Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras**

Titular: *Washington Luiz da Silva*
Suplente: *Márcia Cristina Figueiredo*

- **Associação de Moradores do Bairro Asilo**

Titular: *Ana Cláudia Costa Lima*
Suplente: *Silvio Adolfo de Souza*

- **Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças**

Titular: *Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira*
Suplente: *Cátia Bráulio Teodoro*

- **Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha**
Titular: *Marlene Nascimento dos Santos*
Suplente: *Alucir dos Santos*
- **Associação de Moradores e Amigos de Arrozal**
Titular: *Elizabete Aparecida de Oliveira*
Suplente: *Edson Ricardo de Oliveira*
- **Federação das Associações de Moradores de Pirai**
Titular: *Danielle de Andrade dos Santos Moura*
Suplente: *Tânia Maria Tavares Mostacada*
- **Paróquia de Sant'Anna**
Titular: *Davanete Cavalcante*
Suplente: *Jandira dos Santos Custódio*
- **Igreja Congregacional de Pirai**
Titular: *Ana Cristina Leandro de Oliveira*
Suplente: *Ester Palmeira*
- **ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis**
Titular: *Denis de Oliveira Mostacada*
Suplente: *Alexsandro Sena Silva*
- **Instituição de Resgate e Cidadania**
Titular: *Vanilda Figueiredo da Silva*
Suplente: *Semilton Alves dos Santos*
- **Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde**
- **CRO – Conselho Regional de Odontologia**
Titular: *Livia de Paula Valente*
Suplente: *Rosângela da Silva Werneck*
- **CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária**
Titular: *Keyla Roberta Libanio*
Suplente: *Sântila Antunes Cardoso Bravo*
- **CRN - Conselho Regional de Nutrição**
Titular: *Edilimar Cristina Rabelo*
Suplente: *Fernanda Macharet Barbosa*
- **CREFITO 2 – Conselho Regional de Fisioterapia**
Titular: *Nayane Bonato de Andrade Barbosa*
Suplente: *Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo Silva*
- **COREN - Conselho Regional de Enfermagem**
Titular: *Andréa Sabino Filgueiras*
Suplente: *Rizzieri Mesaque e Silva*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.492/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 19.340/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 29/11/2017 a 28/12/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLEIA MOREIRA BAPTISTA CORDEIRO**, Docente I, matrícula nº 9591, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.493/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 19.340/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 05/12/2017 a 03/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ELENILTO INACIO VALVERDE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5703, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.494/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.340/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 30/11/2017 a 29/12/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PRISCILA PACHECO DE BARROS**, Médico I, matrícula nº 10734, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.495/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.340/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/12/2017 a 02/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, Motorista, matrícula nº 9161, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.496/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.342/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/12/2017 a 20/12/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **DANIELLI ALICE BOTELHO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9571, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.497/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.342/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/12/2017 a 15/12/2017, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **MARIANA BELO E COURA**, Assessor Técnico, matrícula nº 8048, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.498/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.342/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/12/2017 a 15/12/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **TAMIRES MARIA NEVES BRANDÃO**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10293, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.499/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 17.930/2017;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 11048, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2018 e término em 31/05/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.500/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 18.892/2017;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **ROBERTA MEDEIROS DE ELIAS**, Mat. 11073, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2018 e término em 30/06/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09310/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 4888, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/12/2017 e término em 06/06/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.502/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06007/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **MARCOS FELIX DA SILVA**, Pedreiro, matrícula nº 5875, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 18 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/12/2017 e término em 13/04/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.503/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00220/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ADINEIA DA SILVA PERES LUZ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6193, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 26 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 15/12/2017 e término em 12/06/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.504/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.528/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSANGELA MARIA CHAGAS DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5849, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/01/2018 e término em 01/04/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.505/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 19.172/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAYSE RAMOS ATAIDE D'ASSIS**, matrícula nº 2960, Docente II - Matemática, a partir de 18/12/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.506/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.138/2016;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ANTONIO JOSE CHUFF**, Motorista, matrícula nº 5889, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 28 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/12/2017 e término em 10/06/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.507/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07946/2013;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **LUZIA NAZARE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 115 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 10/12/2017 e término em 07/06/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.508/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.750/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5647, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 106 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29/11/2017 e término em 26/02/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.509/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05162/2011;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARLI DE OLIVEIRA GAMA**, Merendeira, matrícula nº 8621, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 74 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/12/2017 e término em 08/06/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.510/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.539/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LIVIA CITELLI NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 5849, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 1.511/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.048/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IVANIA FERREIRA FERNANDES**, Docente I, matrícula nº 5296, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2018 e término em 27/08/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.512/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.437/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CELIA OLIVEIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 6081, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2018 e término em 27/08/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.513/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.066/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA MARLY RODRIGUES COSTA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2225, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2018 e término em 27/08/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.514/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.216/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARINETE COUTINHO DE CASTRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6019, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 1.515/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.740/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **LUIS CARLOS RODRIGUES**, Docente II - Geografia, matrícula nº 1365, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 30/07/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.516/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.540/2017;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença para tratamento de saúde pelo período de 05/12/2017 a 03/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **TADEU LUIZ LISBOA DE BARROS**, Assessor Executivo, matrícula nº 884, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.517/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E estabelecer calendário de pagamento do ano de 2018, para os servidores públicos municipais, de conformidade com a tabela a seguir:

MÊS	DATA
JANEIRO	30/01
FEVEREIRO	27/02
MARÇO	29/03
ABRIL	30/04
MAIO	30/05
1ª PARCELA 13º	15/06
JUNHO	29/06
JULHO	30/07
AGOSTO	30/08
SETEMBRO	28/09
OUTUBRO	30/10
NOVEMBRO	29/11
2ª PARCELA 13º	14/12
DEZEMBRO	27/12

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAI, de acordo com o processo administrativo nº 14769/2017 e, em razão do descumprimento total do contrato ADM nº 020/2017, aplica a penalidade prevista na cláusula sétima - 7.1 - "b" e "c" do referido contrato, com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e, ainda, por multa de 10 % (dez por cento) por inexecução total do contrato, ou seja, R\$ 1.279,75 (Hum mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do que dispõe o art. 7º da lei nº 10.520/02, para a empresa GIOVANNA MACHADO DOMINGUES EIRELI, CNPJ Nº 27.004.847/0001-09

Pirai, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 004/2017

Recurso Voluntário. Processo nº 13851/2017 Auto de Infração nº 08/2017.
Recorrente: Light Energia S/A Relator: Conselheira Anderluci de Abreu Victor
Auto de Infração nº 08/2017:

Conhecimento parcial do recurso voluntário por inovação em sede recursal, pretensão de exame de matéria não veiculada na impugnação da decisão de primeira instância administrativa, vedação de supressão de instância.

Serviços de instalação de painel e proteção de barra em Usinas de concessionárias de distribuição de energia elétrica, pretensão de enquadramento no subitem 14.06 do art. 105 da LC 03/1999 (CTM) referente a instalação de equipamentos de terceiros, rejeição, serviço típico de construção civil, necessidade de projeto, profissional habilitado e ART, materiais não fornecidos exclusivamente pelo tomador dos serviços, observância do objeto descrito na nota fiscal, correto enquadramento no subitem 07.02 do artigo referido.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda o Conselho de Contribuintes do Município de Pirai, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar provimento confirmando a decisão de primeira instância e conseqüentemente, pela legalidade do lançamento do ISSQN. Participaram do julgamento os conselheiros Carlos Alberto Rocha Ferreira, Anderluci de Abreu Victor, Cidimar Chagas de Souza, Fernando Lopes Rodrigues Torres, Francisco Loureiro Muniz e Gustavo de Abreu Santos.

Carlos Augusto Caetano Junior
Presidente

Anderluci de Abreu Vitor
Relatora


Republicação por incorreção no I. O. nº 1744 de 18 de dezembro de 2017.




O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.


NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PÁTRIA EDUCADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 166/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre a Secretaria de Saúde. **Pirai-RJ, 26/09/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 167/2017 – Requer informações ao Diretor do Hospital Flávio Leal. **Pirai-RJ, 26/09/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 168/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de se realizar um estudo visando orientar as instituições bancárias a instalar caixas de autoatendimento adaptados para o uso de pessoas portadoras de deficiência, no município. **Pirai-RJ 02/10/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.**

REQUERIMENTO Nº 169/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto a TECBAN – Tecnologia Bancária, a viabilidade de instalação de cabine de Banco 24 Horas no Bairro Varjão neste município. **Pirai-RJ, 03/10/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 170/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pleiteando a troca da viatura operacional que fica em frente a casa do Governador Luiz Fernando de Souza Pezão, por uma unidade móvel (trailer) de policiamento, neste município. **Pirai-RJ, 03/10/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 171/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light-Serviços de Eletricidade S/A, que emita um parecer quanto à Indicação de nº 101/2017 que solicita a reativação do antigo campo de futebol, localizado na Rua Bulhões de Carvalho, no Bairro Casa Amarela. **Pirai-RJ 09/10/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.**

REQUERIMENTO Nº 172/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light-Serviços de Eletricidade S/A, que emita um parecer quanto à Indicação de nº 455/2017 que solicita a instalação de rede de baixa tensão e colocação de dois postes com braços de luz, na Rua Santo Antonio Oratório nº 240, localizada no Bairro Rosa Machado. **Pirai-RJ 09/10/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.**

REQUERIMENTO Nº 173/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao DER-RJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, solicitando que seja feita a “operação tapa buraco” em todas as rodovias existentes neste município. **Pirai-RJ 09/10/2017. (a) José Paulo Carvalho de Oliveira.**

REQUERIMENTO Nº 174/2017 – Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a respeito do maquinário da panificadora. **Pirai-RJ, 16/10/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 175/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao comandante do 10º Batalhão da PMERJ, - Tenente-Coronel Vagner Melo da Silva, para que seja realizado em conjunto com as Secretarias Municipais de Agricultura e de Transporte e Trânsito, o recolhimento dos animais (Cavalos e bois) que se encontram soltos em Santanésia e na Estrada da Fazendinha . **Pirai-RJ, 16/10/2017. (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 176/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro- Luiz Fernando de Souza Pezão, para que realize junto ao departamento competente, e com urgência, uma “operação tapa buracos”, bem como, a colocação de sinalização horizontal, a limpeza e a roçada do acostamento da RJ-145, no trecho do Município de Pirai-RJ. **Pirai-RJ, 16/10/2017. (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 177/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, que seja feita a troca dos cabos de alta tensão por cabos cabeados no Bairro Barro Branco, na Serra do Matoso. **Pirai-RJ, 16/10/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 178/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações e cópias de todos os contratos de locação de bens móveis e imóveis, utilizados pelas secretarias de Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Pirai-RJ, 17/10/2017. (a) Mário Hermínio da Silva Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 179/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, solicitando que seja tomada as devidas providências para a extensão de rede de baixa tensão na Rua 8, a partir do último poste de nº 700, no Bairro Enseada das Garças, neste município.. **Pirai-RJ, 17/10/2017. (a) Mário Hermínio da Silva Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 180/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre todas as contratações realizadas pelo Executivo Municipal no ano de 2017 até a presente data **Pirai-RJ 17/10/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 181/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto ao DER-RJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a construção de dois quebra-molas na RJ-145, no Bairro Rosa Machado, próximo a fábrica de isopor, neste município. **Pirai-RJ 30/10/2017. (a) José Paulo Carvalho de Oliveira.**

REQUERIMENTO Nº 182/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto a Light- de Eletricidade S/A, que seja feita a poda e retirada dos galhos de árvores que estão em contato com a rede elétrica, em toda a extensão da antiga Estrada Rio x São Paulo, com início no Km 89 até o sítio da Princesa, neste município. **Pirai-RJ 30/10/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.**

REQUERIMENTO Nº 183/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que preste os esclarecimentos pertinentes e ainda, apresente normativa legal quanto à diferença salarial dos técnicos de laboratórios do Hospital Flávio Leal **Pirai-RJ 07/11/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 184/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste os esclarecimentos pertinentes e ainda, apresente normativa legal quanto à diferença salarial dos técnicos de Enfermagem do Hospital Flávio Leal **Pirai-RJ 07/11/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 185/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando substituição dos postes de madeira existentes no bairro 04 de Abril, neste município. **Pirai-RJ 13/11/2017. (a) João Carlos dos Santos Máximo.**

REQUERIMENTO Nº 186/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a poda e retirada dos galhos de árvores que estão em contato com a rede elétrica, no Bairro Jaqueira, neste município. **Pirai-RJ 13/11/2017. (a) João Carlos dos Santos Máximo.**

REQUERIMENTO Nº 187/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja solicitado a Secretaria Municipal de meio ambiente, cópia da licença para “Bota-fora” ou aterro, localizado no terreno ao lado do Centro de Eventos do Município. **Pirai-RJ 13/11/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 188/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja solicitado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, o questionamento sobre a existência de autorização para colocação de quebra-molas na extensão da Estrada da Cacaria, do nº 8350 até a Cachoeira, se houver, enviar a esta casa cópia com todas as informações pertinentes. **Pirai-RJ 13/11/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 189/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal espelho da folha de pagamento, excetuando-se as informações pessoais, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, contendo relação discriminada de todos os servidores públicos do município. **Pirai-RJ 13/11/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 190/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light-Serviços de Eletricidade S/A solicitando que se faça a poda das árvores nas seguintes localidades: Rua Nova Esperança, Praça Adelino Dias Passos (Próximo à autoescola) e na extensão da RJ 145 começando no Centro de Eventos até a Entrada do Bairro Ponte das Laranjeiras. **Pirai-RJ 14/11/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 191/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja solicitado a Secretaria Municipal de Administração, dados sobre o percentual de vagas ocupadas no quadro de pessoal atualmente, detalhado por cargo e lotação, destinados a portadores de deficiência, a se cumprir o Artigo 87, VII da Lei orgânica do Município (Não inferior a 5% dos cargos e empregos do município). **Pirai-RJ 14/11/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 192/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste os esclarecimentos pertinentes e ainda, apresente normativa legal, bem como documentos quanto à diferença salarial dos profissionais de Assistência Social e Psicologia lotados na Secretaria de Saúde e outras Secretarias. **Pirai-RJ 21/11/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 193/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando junto à CEDAE – Companhia Estadual de Água e Esgoto, a possibilidade de extensão de rede de abastecimento de água nas proximidades da Rua Annenia Pereira da Silva, localizada no Bairro Toca de Lobo, neste município. **Pirai-RJ 21/11/2017. (a) Paulo César Leandro Simplicio.**

REQUERIMENTO Nº 195/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto à LIGHT- Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a substituição do poste de madeira, localizado na Rua Nova Esperança, localizada no Bairro Vila Nova Esperança, neste município. **Pirai-RJ 05/12/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 196/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre os gastos com CTI. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 197/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando junto à LIGHT- Serviços de Eletricidade S/A, que seja feita a troca das lâmpadas de todos os postes na estrada Pirai/Passa Três, por lâmpadas fluorescente/led. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Paulo César Leandro Simplicio.**

REQUERIMENTO Nº 198/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal cópias na íntegra de todos os contratos de locação de máquinas e caminhões, bem como, todo processo licitatório dos referidos equipamentos. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Moacir Gonçalves da Rocha Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 199/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que envie a tabela de controle de abastecimento dos veículos e maquinários utilizados pelo executivo. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 200/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto DER- Departamento de Estrada de Rodagem, visando a possibilidade de implantação de um sistema de semáforos nas imediações da Rodovia Thereza Bastos Mulher e do cruzamento do antigo Posto Chivarron, neste 1º distrito. **Pirai-RJ 12/12/2017. (a) Flávio de Almeida Ribeiro.**

REQUERIMENTO Nº 201/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, para requerer extensão de rede de baixa tensão, com início no poste nº 980/42 até o poste nº 9.082/4 na Avenida Guadalajara, neste município. **Pirai-RJ 18/12/2017. (a) Mário Hermínio da Silva Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 202/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto a CEDAE, para que seja colocada uma tampa no registro existente, próximo a Academia Proquality (número 1291) na RJ 145, no bairro Casa Amarela, neste município. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 203/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam solicitadas a Secretaria competente, cópias de todos os processos de compra de medicamentos e materiais hospitalares realizados no ano de 2017. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 204/017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando junto ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro, que sejam intensificadas as rondas de policiamento na Rua Jumecy Rodrigues Gomes, onde estão instaladas as empresas A2B e YOUTILIT, localizadas no Bairro Vila Nova Esperança, neste município. **Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Paulo César Leandro Simplicio.**

